

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 13/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, nº 2193, Centro, Município de Vitor Meireles/SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.373.460/0001-15, representado neste ato pelo Presidente, senhor **GREISON LUIS TOSE**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TAPETES DE VINIL, TIPO CAPACHO, PERSONALIZADOS, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC** e a empresa **O MEU CAPACHO TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.662.058/0001-78, estabelecida na Rua Bahia, número 8799, Passo Manso, município de Blumenau/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta para a aquisição pretendida mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11(sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos); (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)”

Ademais, aplica-se ao presente procedimento o disposto no artigo 52, §4º, da Resolução nº 2/2023, que dispõe: “§ 4º Considerando o disposto no art. 176, II da Lei nº 14.133/2021, até 01 de abril de 2027, quando for cabível a dispensa eletrônica, esta poderá ser substituída por publicação do Aviso de Dispensa no site oficial do Município e no PNCP e recebimento de propostas por meio físico e/ou digital, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo que nas compras em geral até 25% (vinte e cinco por cento) ou à 1/4 (um quarto) do valor máximo da dispensa de licitação poderá ser dispensada a publicação no PNCP e Diário Oficial para recebimento de novas propostas pelo prazo de três dias”, razão pela qual, considerando o valor da presente contratação, poderá ser dispensado o procedimento eletrônico e a abertura de prazo de 3 (três) dias para recebimento de novas propostas, observadas as disposições da regulamentação interna aplicável.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TAPETES DE VINIL, TIPO CAPACHO, PERSONALIZADOS, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa da contratação: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar tapetes adequados para as áreas de acesso e circulação das dependências da Câmara Municipal de Vitor Meireles/SC. Os tapetes personalizados terão a finalidade de auxiliar na conservação e limpeza dos ambientes, reduzindo a entrada de sujeira e umidade nas dependências do órgão, além de contribuir para a organização e apresentação dos espaços de atendimento e circulação. A personalização dos tapetes com a identificação da Câmara Municipal de Vitor Meireles/SC contribuirá, ainda, para a identificação institucional do órgão e para a padronização visual de seus ambientes. A aquisição de 02 (dois) tapetes mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade atual da Câmara Municipal, considerando os locais de acesso e circulação que demandam esse tipo de material.

3.2. Justificativa da escolha da empresa: A empresa **O MEU CAPACHO TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.662.058/0001-78, estabelecida na Rua Bahia, número 8799, Passo Manso, município de Blumenau/SC, foi selecionada por apresentar a proposta de menor valor entre as propostas obtidas na pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal, mostrando-se a mais vantajosa para a Administração. Considerando a aquisição dos tapetes personalizados. A escolha observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, considerando a compatibilidade do preço com os valores obtidos na pesquisa de mercado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.3. Justificativa de preço: Os valores propostos foram comparados com os preços obtidos junto a fornecedores e com referência de contratação de objeto semelhante localizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

• **O MEU CAPACHO TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.662.058/0001-78, estabelecida na Rua Bahia, número 8799, Passo Manso, município de Blumenau/SC, que apresentou o valor de R\$ R\$ 876,04 (oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), pela confecção dos dois tapetes;

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
2	Tapete de vinil tipo capacho, personalizado com a identificação da Câmara Municipal de Vitor Meireles/SC, com borda flex, adequado para áreas de acesso e circulação.	438,02	876,04

TOTAL: R\$ 876,04

• **TAPEVIK TAPETES E PERSIANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.335.665/0001-11, estabelecida na Rua Benjamin Gerlach, n. 619, sala 01, Fazenda Santo Antonio, Município de São José/SC, que apresentou o valor de R\$ 1.642,00 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais) pela confecção dos dois tapetes;

QTDA	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
2	Tapete de vinil tipo capacho, personalizado com a identificação da	821,00	1.642,00

	Câmara Municipal de Vitor Meireles/SC, com borda flex, adequado para áreas de acesso e circulação.		
--	--	--	--

TOTAL: R\$ 1.642,00

• Pesquisa realizada junto ao **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP**, obtendo-se o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em objeto semelhante ao do presente processo.

4. HABILITAÇÃO

4.1. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

- 4.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 4.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da empresa;
- 4.1.7. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- 4.1.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ;
- 4.1.9. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc;
- 4.1.10. Certidões e consultas de regularidade perante o Tribunal de Contas da União, quando aplicável;
- 4.1.11. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a adequada execução do objeto.
- 5.1.2. Fornecer ou aprovar a arte e as informações necessárias para a personalização dos tapetes.
- 5.1.3. Informar o local e horário para realização da entrega.
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- 5.1.5. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- 5.1.6. Efetuar o pagamento devido após a comprovação da entrega e o atesto da Nota Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Fornecer os materiais conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.1.2. Entregar os produtos novos e em perfeitas condições de uso.
- 6.1.3. Responsabilizar-se pela correta personalização dos tapetes, conforme modelo ou arte aprovada pela Contratante.
- 6.1.4. Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos.
- 6.1.5. Substituir, sem ônus para a Contratante, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, incluindo transporte e entrega dos materiais.
- 6.1.7. Emitir a respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Câmara Municipal pagará à empresa **O MEU CAPACHO TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.662.058/0001-78, estabelecida na Rua Bahia, número 8799, Passo Manso, município de Blumenau/SC, o valor de R\$ 876,04 (oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) pelos tapetes. O pagamento será realizado em parcela única, após a efetiva entrega do produto, mediante o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável pela fiscalização, observado o prazo de até 15 (quinze) dias.

8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2026:

Referência	191	2001.33390000000000000000.1	
Órgão/Unidade	01.001	Funcional	0001.0031.0001
Ação	2001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO.	
Elemento	3339000000000000	Aplicações diretas	
Vínculo	1500700000	Recursos não vinculados de Impostos	

9.VIGÊNCIA

9.1 A presente contratação terá vigência até a efetiva entrega do objeto e o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá à autoridade competente revogar ou anular o procedimento de contratação, no todo ou em parte, nos termos da legislação aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for expressamente disposto em contrário.

10.3. Para dirimir quaisquer questões que porventura venham a surgir com a execução do presente procedimento de contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. A presente contratação direta é regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Vitor Meireles, 30 de setembro de 2026.

GREISON LUIS
TOSE:06638729950

Assinado de forma digital por
GREISON LUIS TOSE:06638729950
Dados: 2026.09.30 16:40:15 -03'00'

GREISON LUIS TOSE
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
EDITAL DE DISPENSA Nº 13/2026

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TAPETES DE VINIL, TIPO CAPACHO, PERSONALIZADOS, DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES/SC.

2. PARECER:

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 16/2026, a estimativa da despesa, a pesquisa de preços realizada, a comprovação da habilitação da empresa, a razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, resta caracterizada a hipótese de contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 876,04 (oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo selecionada a empresa **O MEU CAPACHO TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 15.662.058/0001-78, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Presidente desta Casa para autorização da contratação direta, observada a regular instrução processual e as exigências de publicidade previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vitor Meireles, 30 de setembro de 2026.

Daiani Sardagna Gonçalves
Agente de Contratação